



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000212/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/05/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Declara o “JFWine Festival”, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora o "JFWine Festival", evento que fortalece a imagem de Juiz de Fora como uma das principais rotas do enoturismo do Brasil, fomentando turismo, cultura, gastronomia e comércio local.

Art.2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

